

# Análise Jurídica – Transferência de Gestão dos Planos de Previdência.

A CAPAF e o Banco da Amazônia apresentaram Comunicado notificando os participantes da CAPAF sobre a aprovação, pela Diretoria Executiva do BASA, da transferência dos **Planos Saldados e PrevAmazônia** para a entidade multipatrocinada BB Previdência.

A transferência de gerenciamento de planos de previdência de entidades fechadas, como a CAPAF, é prevista pela legislação e está regulamentada na Resolução CNPC nº 25/2017, mais especificamente no art. 3º e seguintes.

No entanto, o que nos causa surpresa e, principalmente, preocupação, são dois fatores.

**O primeiro** é o reconhecimento da incompetência da CAPAF para gerir seus Planos de Previdência. Basta a leitura do seguinte trecho do Comunicado para se verificar a falta de capacidade dos gestores:

***b) as responsabilidades cada vez mais complexas inerentes à gestão de planos de benefícios exigem elevado grau de profissionalismo, capacitação e certificação dos profissionais que atuam como gestores de uma entidade fechada de previdência complementar que, para bem cumprirem suas missões, devem compreender a legislação; conhecer com acuidade o regulamento dos planos de benefícios, a política de investimentos e a sua aplicação; os sistemas de custeio, controle, parâmetros de governança e financiamento, mantendo-se permanentemente atualizados em todas as matérias pertinentes a um fundo de pensão;***

O reconhecimento da incompetência da gestão da CAPAF ocorre, lamentavelmente, anos após a destruição dos Planos BD e Misto. É bom lembrar que o Poder Judiciário já reconheceu os atos ilegais do BASA e da CAPAF que geraram a situação de insolvência completa.

Não é demais lembrar, também, que o Plano BD somente está pagando benefícios para os aposentados e pensionistas por força de decisões judiciais, em processos movimentados por Associações de defendem trabalhadores.

Há anos já comprovamos a ilegal ingerência do BASA sobre a CAPAF e os evidentes prejuízos aos participantes (trabalhadores Assistidos e Ativos).

Curioso, assim, após tanto tempo haver o reconhecimento da incapacidade técnica de gestão da CAPAF sobre os planos de previdência e a desatualização sobre regulamentos dos planos, políticas de investimento, custeio e financiamento.

O **segundo** fator que nos causa surpresa é que apesar de ter havido o reconhecimento da incompetência geral da CAPAF em administrar seus planos, apenas 3 (três) dos 5

(cinco) planos de previdência existentes serão transferidos para um gerenciamento mais atualizado e competente.

Após o reconhecimento da incompetência e dos visíveis danos causados aos Planos BD e Misto, o esperado seria a transferência de gerenciamento de **todos** os Planos para a BB previdência, inclusive com a contratação da dívida do BASA para com os planos BD e Misto.

No entanto, será transferida somente a gestão do Plano Saldado de Benefícios Definidos, do Plano Misto de Benefícios Saldados e do Plano de Benefícios Previdenciários PrevAmazônia, como se os demais participantes da CAPAF (dos Planos Misto e BD) devessem continuar usufruindo de tamanha incompetência.

Esse cenário é indicativo de que, por mais uma oportunidade, o BASA e a CAPAF desejam se livrar dos Planos BD e Misto. Após causarem a bancarrota dos referidos Planos, buscam sua **liquidação**.

A primeira tentativa de liquidar apenas os planos BD e Misto ocorreu em 2014, e só não obteve sucesso porque a AEBA e a AABA obtiveram decisão judicial impedindo a manobra.

Assim, há anos BASA e CAPAF buscam liquidar os planos Misto e BD, com o intuito de suspenderem os processos judiciais sobre o déficit e afastarem suas responsabilidades para com os participantes atingidos pelas ilegalidades praticadas por ambos.

Por isso, estamos atentos aos fatos e iremos atuar em defesa dos participantes, como sempre fizemos.

Dessa forma, diante do Comunicado da CAPAF e do BASA, defenderemos o seguinte:

- a) A transferência de gestão para a BB previdência deve ser autorizada pela PREVIC (Órgão Fiscalizador dos Fundos de Pensão);
- b) Com isso, buscaremos o Órgão Fiscalizador para debater a matéria e fazer com que sejam esclarecidos os motivos do reconhecimento da incompetência para gerir apenas alguns dos planos da CAPAF;
- c) Solicitaremos ao BASA, CAPAF, SEST e PREVIC o parecer do Ministério da Economia e SEST que determinou a transferência de 3 dos 5 planos da CAPAF para a BB Previdência. É necessário conhecer os motivos que justificam tal transferência;
- d) Solicitaremos acesso ao termo de transferência de gestão entre CAPAF e BB Previdência, a fim fiscalizar a preservação das regras contratadas pelos participantes. Via de regra, as regras da CAPAF deverão ser mantidas pela BB Previdência;
- e) Diante do reconhecimento da incompetência da CAPAF, realizado pela própria Entidade e pelo Patrocinador, cobraremos administrativa e judicialmente uma

solução definitiva para os Planos Misto e BD, a fim de evitar o desamparo dos participantes vítimas da CAPAF;

- f) Iremos, ao mesmo tempo, monitorar eventual pedido de liquidação da CAPAF. Havendo tal pedido, atuaremos administrativa e judicialmente, se necessário, para demonstrar que os déficits dos Planos BD e Misto não são resultados de origem estrutural, mas sim de atos de ilegalidade perpetrados pelo BASA com a anuência da CAPAF;

Diante do exposto, devemos estar preparados para a transferência da Gestão de planos para a BB Previdência, bem como para eventual tentativa de liquidação da CAPAF.

Por fim, a liquidação de Entidades Fechadas de Previdência Complementar está regulada na Lei Complementar 109/2001, e se traduz em processo de apuração de todos os direitos acumulados dos participantes, bem como na venda de todo o patrimônio da entidade, com o intuito de saldar ao máximo o compromisso frente aos participantes Assistidos e Ativos.

Como normalmente o patrimônio da entidade não consegue quitar suas obrigações para com os participantes, a citada lei complementar determina a preferência dos Assistidos no recebimento dos créditos, para posterior pagamento dos Ativos.

Dessa forma, o acompanhamento do assunto é de extrema importância para os trabalhadores participantes da CAPAF, independente de qual plano de benefícios está vinculado.